



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

Considerando o pedido de esclarecimento, que nessa oportunidade se obtém resposta:

1) Sobre o termo de referência:

1.1 - O presente Termo de Referência tem por objetivo definir os conjuntos de elementos que norteiam a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada em gerenciamento administrativo de transações comerciais de abastecimento de combustíveis para veículos automotores, por meio da implantação e operação de um sistema integrado com utilização de cartão magnético (ticket-combustível) e disponibilização de rededicada de postos, visando o fornecimento contínuo e ininterrupto de combustível para a Contratante, destinado a atender a Câmara Municipal de Linhares.

Questionamento: serão fornecidos cartões para os veículos e matrícula e senha para os motoristas. Além disso, deverão ser informados os dados de abastecimento no equipamento da conveniada para validação da transação e em seguida será emitido o comprovante, o qual poderá ser confrontado com os dados registrados no sistema da contratada e relatórios. Dessa forma, entendemos que o fornecimento de ticket combustível para identificação do veículo se torna dispensável. Estamos corretos?

O cartão a ser fornecido já identificará o veículo, conforme o item 10.2 do termo de referência.

“10.2 - A Contratada deverá fornecer 01 (um) cartão magnético para cada veículo, de fácil leitura e entendimento dos dados disponibilizados, o qual deverá conter no mínimo, as seguintes informações:

- a) Nome da Contratante,
- b) Número do cartão,
- c) Descrição do veículo
- d) Placa.

e) TEXTO INFORMATIVO: “Esse veículo somente poderá ser abastecido caso o mesmo contenha o adesivo oficial da Câmara Municipal de Linhares” ”

5.7 - A Contratada deverá disponibilizar sistema de administração e manutenção básica dos cartões de identificação do usuário/veículo para que o Gestor, fiscal de contrato ou servidor efetivo designado para tal função possa realizar procedimentos como cadastro, atualização, bloqueio e liberação.

Questionamento: será fornecido cartão apenas para o veículo, o condutor será identificado pela sua matrícula e senha no momento do abastecimento. Atendemos dessa forma?

Sim, atende, desde que o cadastro do condutor atenda ao item 9 do termo de referência.

5.13 - Para os novos cadastros, após a finalização dos mesmos, o sistema deverá liberá-los para já estarem aptos para se abastecer apenas com o número/código, até a chegada do mesmo



fisicamente, visto que a Contratante não pode ficar aguardando a tramitação e percurso do envio. As ações serão acompanhadas pelo gestor e ou fiscal do contrato.

Questionamento: Por questões de segurança não será permitido o abastecimento dos veículos, digitando apenas o número do cartão, para isso, poderá ser fornecido cartões reservas, para vincular ao determinado veículo, até que seja entregue o cartão oficial. Atendemos dessa forma?

Sim, os cartões reservas suprem a necessidade.

d) Descrição (caracteres suficientes para descrever o item),

Questionamento: O sistema permite o cadastramento dos veículos com informações reais do mesmo, como placa, marca, modelo, chassi, renavam, informações de controle interno como número de frota, valor de aquisição, podendo todas essas informações serem preenchidas de forma automática após a digitação da placa, entendemos que neste caso, não será necessário campo para descrição de itens, entendemos que da forma citada atendemos o item em questão, estamos corretos?

O item 8 do termo de referência traz o seguinte texto:

**“8 - DO CADASTRO DOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS
8.1 - Cada veículo próprio ou locado será cadastrado no sistema da Contratada e identificado por características mínimas, o sistema deverá conter campos básicos para preenchimentos de informações, como:**

- a) Placa,
- b) Número do Registro de Patrimônio (quando houver),
- c) Tipo de Patrimônio (próprio, locado, terceiros, etc.)
- d) Descrição (caracteres suficientes para descrever o item),
- e) Ano (modelo e fabricação),
(...)”

O item 10.2 do Termo de Referência, traz o seguinte texto:

“10.2 - A Contratada deverá fornecer 01 (um) cartão magnético para cada veículo, de fácil leitura e entendimento dos dados disponibilizados, o qual deverá conter no mínimo, as seguintes informações:

- a) Nome da Contratante,
- b) Número do cartão,
- c) Descrição do veículo
- d) Placa.
- e) **TEXTO INFORMATIVO: “Esse veículo somente poderá ser abastecido caso o mesmo contenha o adesivo oficial da Câmara Municipal de Linhares”**



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

Sendo assim, verifica-se que o campo descrição é necessário no cadastro, visto que, essa descrição cadastrada será reproduzida no cartão magnético.

No entanto, caso a empresa possua um sistema onde for possível cadastrar características do veículo como marca, modelo, cor e etc, e for possível que essas características estejam reproduzidas no cartão magnético vinculado a um veículo, então a empresa atende quanto a exigência do campo descrição.

9.2 - Cada motorista e usuário será cadastrado no sistema da Contratada e identificado por características mínimas, o sistema deverá conter campos básicos para preenchimentos, como:

- g) Matrícula Pública do Órgão,
- h) Matrícula para Abastecimento,
- i) Senha para Abastecimento,

Questionamento: no cadastrado do motorista a matricula será cadastrada apenas uma vez destinada para controle interno e abastecimento dos veículos nas conveniadas. Referente ao campo senha de abastecimento, é possível a alteração da mesma, uma vez que recebida a primeira via automática após o cadastro. Atendemos dessa forma?


Sim, atende, desde que o cadastro do condutor atenda ao item 9 do termo de referência.

12.4 - Após o fornecimento da demanda, o posto deverá registrar a aquisição em equipamento correspondente, e emitir comprovante da transação que deverá ser assinado legivelmente pelo motorista/usuário, o comprovante deverá conter informações mínimas, como:

- a) Identificação do posto (razão social e nome fantasia, CNPJ, CEP, endereço, município, UF e Telefone de contato); b) Tipo de combustível; c) Quantidade de litros, unidades ou m³; d) Valor da operação/Preço unitário e total a vista; e) Identificação do veículo (placa e marca/modelo); f) Hodômetro ou outro instrumento medidor, no momento do abastecimento (km ou hora); g) Identificação do Condutor (Nome e Matrícula); h) Número do Cartão; i) Data e hora da transação; j) Saldo (crédito ainda existente para aquele veículo/equipamento);

Questionamento: referente à identificação do posto, nome fantasia, CEP, endereço, município, UF e Telefone de contato não atendem o item exposto. Referente à identificação do veículo, não atendemos o item "modelo", e não possuímos campo específico para assinatura, porem o mesmo poderá inserir a assinatura em espaços em branco do comprovante. Entendemos que atendemos o item em questão, estamos corretos?

A empresa não atende ao solicitado, visto que o Termo de Referência informa que nas informações solicitadas no comprovante devem conter no mínimo o que foi solicitado no item 12.4.



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

No entanto, o comprovante impresso poderá conter uma parte das informações solicitadas no item 12.4 e ter descrito um link onde é possível verificar as informações contidas no comprovante e complementos dessas informações, ou seja, as demais informações não contidas no comprovante impresso, desde que o comprovante possua código de autenticidade para que se possa fazer a conferência.

Coloco-me a disposição para quaisquer outros esclarecimentos.

Linhares, 31 de agosto de 2022

THALES CORREIA GOMES
PREGOEIRO – PORTARIA N°018/2022
COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES